



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XIII - Número 1930

SÁBADO

Itatiba, 19 de Novembro de 2016



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### LEIS

#### LEI Nº 4.976, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação de via pública".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 175ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua que faz a ligação da Rua Piza e Almeida à Rua Jundiá, no Jardim São José, denominar-se-á "**GERSON GOTARDO**".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de novembro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**

Secretário dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 4.977, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação de via pública do bairro Vivendas do Engenho D'Água".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 175ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua de número 42 do bairro Vivendas do Engenho D'Água passa a denominar-se "**RUA JOSÉ GENÂNGELLO**".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de novembro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**

Secretário dos Negócios Jurídicos

#### LEI Nº 4.978, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a denominação de via pública do bairro Vivendas do Engenho D'Água".

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 175ª Sessão Ordinária, realizada no dia 26 de outubro de 2016, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A rua de número 61 do bairro Vivendas do Engenho D'Água passa a denominar-se "**RUA HUGO FURNIER**".

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 11 de novembro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**

Secretário dos Negócios Jurídicos

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.861, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2016

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.474.711,94 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.04.06 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
08.244.0014.2.066 – Manutenção da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda/ Fundo Municipal de Assistência Social/ Assistência Social Geral  
Valor a suplementar = R\$ 468,80 (quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da

Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a suplementar = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Administração  
02.05.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
26.453.0005.2.078 – Manutenção do Subsídio ao Transporte Coletivo Municipal  
Valor a suplementar = R\$ 103.211,80 (cento e três mil, duzentos e onze reais e oitenta centavos)

#### (Decreto nº 6.861/16) fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a suplementar = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a suplementar = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a suplementar = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a suplementar = R\$

100.000,00 (cem mil reais)  
02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado  
28.843.0000.0.004 – Amortização da Dívida Interna  
Valor a suplementar = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
Valor a suplementar = R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
Valor a suplementar = R\$ 6.516,25 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a suplementar = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

#### (Decreto nº 6.858/16) fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
Valor a suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a suplementar = R\$ 10.314,50 (dez mil, trezentos e quatorze reais e cinquenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 15.451.0003.1.010 – Obras de Infraestrutura Urbana  
 Valor a suplementar = R\$ 96.990,44 (noventa e seis mil, novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
 Valor a suplementar = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
 Valor a suplementar = R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral

3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
 Valor a suplementar = R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde  
 Valor a suplementar = R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a suplementar = R\$ 280.065,69 (duzentos e oitenta mil, sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

### (Decreto nº 6.858/16) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
 Valor a suplementar = R\$ 14.688,13 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal

02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a suplementar = R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a suplementar = R\$ 27.972,90 (vinte e sete mil, novecentos e setenta e dois reais e noventa centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a suplementar = R\$ 488,00 (quatrocentos e oitenta e oito reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a suplementar = R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
 Valor a suplementar = R\$ 3.615,43 (três mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
 Valor a suplementar = R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

### (Decreto nº 6.858/16) fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Trânsito  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
 Valor a suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
 02.15.05 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Departamento Trânsito  
 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
 15.452.0005.2.058 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Trânsito  
 Valor a suplementar = R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 2.474.711,94 (dois milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e setecentos e onze reais e noventa e quatro centavos).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.05.00 – Secretaria da Administração  
 02.05.01 – Secretaria da Administração  
 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
 Valor a anular = R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.05.00 – Secretaria da Administração  
 02.05.01 – Secretaria da Administração  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
 3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a anular = R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores

do Magistério  
 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
 12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
 Valor a anular = R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

### (Decreto nº 6.858/16) fls. 06

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.13 – Secretaria da Educação/ FUNDEB/ Remuneração de Professores do Magistério  
 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
 12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
 Valor a anular = R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
 04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
 Valor a anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por Contrato  
 28.843.0000.0.003 – Juros da Dívida Interna  
 Valor a anular = R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
 04.122.0004.2.011 – Pagamento de Precatórios Judiciais  
 Valor a anular = R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/ Encargos Gerais  
 4.4.90.91.00 – Sentenças Judiciais  
 04.122.0004.1.007 – Pagamento de Precatórios Judiciais/ Ações Desapropriatórias  
 Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção  
 04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
 Valor a anular = R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
 04.122.0003.2.017 – Manutenção

## EXPEDIENTE

**Prefeito:** João Gualberto Fattori  
**Jornalista responsável:** Thais França (Assessora de Gabinete responsável pela Coordenadoria de Comunicação Social)  
**Diagramação:** Fabio Hercules e Débora Reis - Departamento de Tecnologia da Informação  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro (contrato 26/2012)

Vice-Prefeito: Ariovaldo Hauck da Silva; Fundo Social de Solidariedade: Presidente – Profª Cássia Helena Benaglia Fattori; Secretário Municipal da Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delfino; Secretária de Administração: responsável - Stefania Penteadó Corradini Reli; Secretária de Assuntos Institucionais: Kárem Miyuki Bando; Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo; Secretária de Educação: Maria de Fátima S. Polesi Lukjanenko; Secretário de Esportes: Osmar Luis Zanatta; Secretário de Finanças: Jefferson Cirne da Costa; Secretário Municipal de Governo: Antônio de Lisboa de Souza; Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Roberto Ferrari; Secretário dos Negócios Jurídicos: Marco Aurélio Germano de Lemos; Secretária de Obras e Serviços Públicos: Andrea Cruz Santini; Secretária de Planejamento e Desenvolvimento: Marli de Fátima Petronillo Antenor; Secretário de Saúde: Luiz Gonçalves Simões; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Cel. Benedito Roque de Souza.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba-SP.  
**Tipagem: 3.000 exemplares**



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
Valor a anular = R\$ 26,67 (vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
04.122.0003.2.017 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Administração  
Valor a anular = R\$ 13.460,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta reais)

**(Decreto nº 6.858/16) fls. 07**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0003.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a anular = R\$ 4.168,37 (quatro mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 15.716,13 (quinze mil, setecentos e dezesseis reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.35.00 – Serviços de Consultoria  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 21,48 (vinte e um reais e quarenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 1.362,30 (um

mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 99,00 (noventa e nove reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
Valor a anular = R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra

**(Decreto nº 6.858/16) fls. 08**

10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a anular = R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a anular = R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
10.301.0007.2.091 – Auxílio Projeto Mais Médicos  
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a anular = R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde

02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a anular = R\$ 34.085,15 (trinta e quatro mil, oitenta e cinco reais e quinze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a anular = R\$ 170.217,69 (cento e setenta mil, duzentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.302.0007.2.047 – Prestadores de Serviços de Saúde  
Valor a anular = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**(Decreto nº 6.858/16) fls. 09**

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.302.0007.2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Valor a anular = R\$ 77,68 (setenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.04 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.304.0007.2.029 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Sanitária  
Valor a anular = R\$ 14.688,13 (quatorze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 12.776,75 (doze mil, setecentos e setenta e seis

reais e setenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 1.911,92 (um mil, novecentos e onze reais e noventa e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 34.823,93 (trinta e quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e noventa e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 3.608,00 (três mil, seiscentos e oito reais)

**(Decreto nº 6.858/16) fls. 10**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-obra  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 10.102,60 (dez mil, cento e dois reais e sessenta centavos)

**(Decreto nº 6.858/16) fls. 11**

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 40.553,55 (quarenta mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e

Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 2.615,43 (dois mil, seiscentos e quinze reais e quarenta e três centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a anular = R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.15.00 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão  
02.15.01 – Secretaria de Defesa e Segurança do Cidadão/ Gabinete do Secretário  
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física  
06.181.0005.2.076 – Auxílio às Forças de Policiamento  
Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 2.018.991,58 (dois milhões, dezoito mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos);**

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 221.666,59 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos);**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 234.053,77 (duzentos e trinta e quatro mil, cinquenta e três reais e setenta e sete centavos).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",  
em 07 de novembro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.858/16) fls. 11

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## DECRETO Nº 6.865, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a alteração de zoneamento para a área que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no §1º do artigo 4º, da Lei Municipal nº 4.443/12, alterada pela Lei 4.649/14 e

Considerando a manifestação favorável do **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR**, na reunião realizada no dia 01 de setembro de 2016, bem como os demais elementos constantes do processo administrativo nº 2015.7826,

### DECRETA:

**Art. 1º.** A área de terras abaixo descrita, integrante da Macrozona de Expansão Urbana, atualmente pertencente a Zona Comercial I (ZC-I), localizada na Estrada Municipal Antonio Américo Suzan, destacada do imóvel designado Sítio Santo Antonio, neste Município, com metragem de 283.081,02m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e três mil, oitenta e um metros e dois centímetros quadrados), parte da Matrícula nº 000768, do Cartório de Registro de Imóveis local, passa a integrar a Zona de Especial Interesse Social (Z.E.I.S):

“Inicia-se essa descrição no ponto P1, comum ao Haras da Orla e a Estrada Municipal Antônio A. Suzan e a área em questão; deste segue confrontando com o Haras da Orla - Gleba A, matriculada sob o nº 37.567 do ORI de Itatiba/SP de propriedade de Léo Acherboim, inscrito no CPF nº 302.813.268-00 e Clara Acherboim, inscrita no CPF nº 006.997.428-46, com os seguintes azimutes e distâncias: 205°40'54" e 26,40m até o ponto P2; 167°07'59" e 25,50m até o ponto P3; 183°24'46" e 20,95m até o ponto P4; 192°19'42" e 67,26m até o ponto P5; 180°06'50" e 25,17m até o ponto P6; 175°32'01" e 19,53m até o ponto P7; deste segue margeando o Córrego dos Cocais (sentido montante), ainda confrontando com o Haras da Orla - Gleba A: 195°07'54" e 102,11m até o ponto P7A; 195°07'54" e 33,84m até o ponto P8; 257°33'57" e 34,77m até o ponto P9; 247°40'50" e 14,62m até o ponto P10; 261°09'22" e 7,12m até o ponto P11; 273°44'18" e 18,16m até o ponto P12; 222°07'11" e 18,29m até o ponto P13; deste segue ainda margeando o Córrego dos Cocais (sentido montante), confrontando com o Sítio Três Marias, matriculado sob o nº 45.611 do ORI de Itatiba/SP, de propriedade de José Francisco Vannucchi, inscrito no CPF nº 005.752.918-34, Amelio Vannucchi, inscrito no CPF nº 001.456.708-30, Paulo Giuliano,

inscrito no CPF nº 032.719.438-34, Nina Maria

(Decreto nº 6.865/16) fls. 02

Ladeira Vannucchi, inscrita no CPF nº 012.456.218-31, Maria Amélia Vannucchi Giuliano, inscrita no CPF nº 287.214.868-08 e Maria José Vannucchi, inscrita no CPF nº 001.311.148-17, com os seguintes azimutes e distâncias: 266°28'26" e 6,52m até o ponto P14; 287°24'22" e 38,41m até o ponto P15; 215°38'48" e 4,83m até o ponto P16; 190°50'00" e 9,81m até o ponto P17; 245°29'59" e 12,87m até o ponto P18; 222°49'51" e 9,55m até o ponto P19; 239°34'41" e 9,52m até o ponto P20; 320°51'18" e 28,69m até o ponto P21; 311°59'25" e 34,56m até o ponto P22; 285°06'24" e 18,18m até o ponto P23; 237°40'43" e 39,05m até o ponto P24; 199°45'34" e 16,84m até o ponto P25; 233°38'26" e 29,12m até o ponto P26; 217°35'16" e 19,79m até o ponto P27; 182°40'52" e 21,57m até o ponto P28; 226°14'51" e 9,09m até o ponto P29; 182°18'46" e 20,67m até o ponto P30; deste deixa de margear o referido córrego e segue confrontando com a Gleba D, matriculada sob o nº 30.039 do ORI de Itatiba/SP de propriedade de Pedra Branca de Itatiba Serviços de Terraplanagens Ltda, inscrita no CNPJ/MF nº 43.943.109/0001-75, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°38'06" e 30,63m até o ponto P30A; 260°38'06" e 7,68m até o ponto P31; 262°12'47" e 114,27m até o ponto P32; 329°46'19" e 347,14m até o ponto P33; deste segue confrontando com o Sítio Santa Paula, matriculado sob o nº 1135 do ORI de Itatiba/SP de propriedade de Vinicius Camargo Penteado, inscrito no CPF nº 224.740.708-00 e Danilo Camargo Penteado, inscrito no CPF nº 307.235.118-02, com os seguintes azimutes e distâncias: 331°30'11" e 68,61m até o ponto P33A; deste segue confrontando com a área remanescente com azimute de 41°03'05" e distância 214,90m até o ponto P33B; linha curva com raio de 151,18m e distância de 162,81m até o ponto P33C; deste segue confrontando com a Gleba A1, matriculada sob o nº 29.901 do ORI de Itatiba/SP de propriedade de Quindo Lincoln Ishicava, inscrito no CPF nº 359.344.808-82 e Claudete Ishicava, inscrita no CPF nº 102.447.028-88, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°23'34" e 157,47m até o ponto P69; 103°25'18" e 53,27m até o ponto P70; 102°45'46" e 35,39m até o ponto P71; deste segue confrontando com a Estrada Municipal Antônio Américo Suzan de propriedade de Prefeitura Municipal de Itatiba, inscrita no CNPJ nº 50.122.571/0001-77, com os seguintes azimutes e

distâncias: 107°13'45" e 33,89m até o ponto P72; 113°51'38" e 20,72m até o ponto P73; 113°07'02" e 63,40m até o ponto P74; 115°49'17" e 83,16m até o ponto P75; 114°14'23" e 5,84m até o ponto P1; chegando ao ponto inicial desta descrição e fechando uma área de 283.061,02m<sup>2</sup>.”

**Art. 2º.** As proprietárias do imóvel descrito no artigo 1º deste decreto, **MARIUSA CASSETA, LEONOR CASSETA SAPIA, BRUNA CASSETA** (inventariante de **MAFALDA REGINA CASSETA**) e **ADRIANA MARIA SQUILLANTE CASSETA** (proprietária e também inventariante de **JOSÉ ROBERTO CASSETA**), deverão cumprir as obrigações constantes do **TERMO DE COMPROMISSO** que constitui o **ANEXO ÚNICO** deste decreto, sob pena de imediata revogação deste ato, retornando o referido imóvel ao zoneamento anterior.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 10 de novembro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.865/16) fls. 03

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

(Decreto nº 6.865/16) fls. 04

### ANEXO ÚNICO

#### TERMO DE COMPROMISSO

Aos dez dias do mês de novembro de 2016, comparecem nas dependências da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, as proprietárias da área descrita no artigo 1º do presente decreto, **MARIUSA CASSETA**, brasileira, desenhista projetista, portadora da cédula de identidade RG nº 9.945.275 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 150.443.568-08, **LEONOR CASSETA SAPIA**, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 9.945.284-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 138.303.678-05, **BRUNA CASSETA** (inventariante de **MAFALDA REGINA CASSETA**), brasileira, design, portadora da cédula de identidade RG nº 47.870.882-8 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 399.265.718-32, e **ADRIANA MARIA SQUILLANTE CASSETA** (proprietária e também inventariante de **JOSÉ ROBERTO CASSETA**), brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 13.020.860-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 074.004.338-22, se comprometem e se obrigam a implantar no referido local um parcelamento de solo, na modalidade de loteamento residencial destinado a habitação de

interesse social, conforme os elementos constantes no procedimento administrativo nº 2015.7826, cujo projeto respectivo deverá ser apresentado no citado procedimento em 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste decreto.

A título de contrapartida, comprometem-se as compromissárias a executar obras no Parque Antônio Fattori (Parque Linear), no montante de R\$ 280.990,01 (duzentos e oitenta mil, novecentos e noventa reais e um centavo), cujo início deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias contados da data de publicação deste decreto, e término em 90 (noventa) dias após o seu início.

Referido prazo somente não será contado a partir da publicação do presente ato normativo na hipótese da Municipalidade deixar de especificar as obras a serem executadas nesse momento, caso em que a contagem dos prazos ora pactuados serão prorrogadas até a concretização de tal providência pelo Poder Público. Nesta hipótese, o valor da contrapartida deverá ser devidamente corrigido.

A alteração da zona de uso do imóvel objeto deste Termo de Compromisso fica condicionada ao efetivo cumprimento das obrigações aqui constantes, sob pena de revogação desse ato normativo, retornando o imóvel ao seu zoneamento anterior, sem qualquer direito às compromissárias, inclusive relativamente à contrapartida paga.

(Decreto nº 6.865/16) fls. 05

Itatiba, 10 de novembro de 2016.

Proprietárias da área:

**MARIUSA CASSETA**

**LEONOR CASSETA SAPIA**

**BRUNA CASSETA**  
(inventariante de **MAFALDA REGINA CASSETA**)

**ADRIANA MARIA SQUILLANTE CASSETA**  
(proprietária e também inventariante de **JOSÉ ROBERTO CASSETA**)

Testemunhas:

**FERNANDA GAVA GASPARIM**

**ANA LAURA DOMINGOS GASPAR**

#### DECRETO Nº 6.866, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

“Autoriza o comércio em geral a funcionar em horário especial durante o mês de dezembro de 2016.”

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

Considerando a solicitação da Associação Industrial e Comercial de Itatiba – AICITA;

Considerando o disposto no

artigo 201, § 1º, inciso V, da Lei Municipal nº 3.053, de 21 de setembro de 1998, que instituiu o Código de Posturas do Município; e

Considerando que se trata de medida que objetiva beneficiar, em sua amplitude, todos os consumidores que, imbuídos pelo espírito natalino, poderão realizar suas compras com maior facilidade durante o mês de dezembro;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam os estabelecimentos comerciais do Município de Itatiba autorizados a funcionar em horário especial, das 8 (oito) às 22 (vinte e duas) horas nos dias úteis, e das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas aos sábados, durante o mês de dezembro de 2016.

**Parágrafo único.** Fica facultado aos estabelecimentos referidos no caput deste artigo funcionar em horário especial, das 8 (oito) às 18 (dezoito) horas, aos domingos do mês de dezembro de 2016.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 16 de novembro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

(Decreto nº 6.866/16) fls. 02

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 6.867, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 798.247,92 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

- 02.00.00 – Prefeitura Municipal
- 02.09.00 – Secretaria da Educação
- 02.09.08 – Secretaria da Educação/ Merenda Escolar
- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
- 08.243.0008.2.041 – Manutenção do Programa de Merenda Escolar
- Valor a suplementar = R\$ 19.015,92 (dezenove mil, quinze reais e noventa e dois centavos)



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.08 – Secretaria da Educação/  
 Merenda Escolar  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros - Pessoa Jurídica  
 08.243.0008.2.041 – Manutenção  
 do Programa de Merenda Escolar  
 Valor a suplementar = R\$  
 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.01 – Secretaria de Finanças  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros - Pessoa Jurídica  
 04.122.0004.2.009 – Manutenção  
 da Secretaria de Finanças  
 Valor a suplementar = R\$ 70.000,00  
 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 – Material de  
 Consumo  
 15.452.0003.2.018 – Manutenção  
 da Secretaria de Obras e Serviços  
 Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a suplementar = R\$ 700,00  
 (setecentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 (Decreto nº 6.867/16) fls. 02

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros - Pessoa Jurídica  
 15.452.0003.2.018 – Manutenção  
 da Secretaria de Obras e Serviços  
 Públicos/ Serviços Urbanos  
 Valor a suplementar = R\$  
 279.000,00 (duzentos e setenta e nove  
 mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/  
 Administração Geral  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e  
 Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 10.122.0007.2.026 – Manutenção  
 da Secretaria da Saúde/ Fundo  
 Municipal de Saúde/ Administração  
 Valor a suplementar = R\$ 10.000,00  
 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.01 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/  
 Administração Geral  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
 Material Permanente  
 10.122.0007.2.026 – Manutenção  
 da Secretaria da Saúde/ Fundo  
 Municipal de Saúde/ Administração  
 Valor a suplementar = R\$ 4.000,00  
 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção  
 Básica  
 3.3.90.32.00 – Material de  
 Distribuição Gratuita  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção  
 da Secretaria da Saúde/ Fundo

Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a Suplementar = R\$ 1.545,00  
 (um mil, quinhentos e quarenta e cinco  
 reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.03 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/ Assistência  
 Hospitalar e Ambulatorial  
 3.3.90.32.00 – Material de  
 Distribuição Gratuita  
 10.302.0007.2.028 – Manutenção  
 da Secretaria da Saúde/ Fundo  
 Municipal de Saúde/ Assistência  
 Hospitalar e Ambulatorial  
 Valor a suplementar = R\$ 476,00  
 (quatrocentos e setenta e seis reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.05 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância  
 Epidemiológica  
 3.3.90.30.00 – Material de  
 Consumo  
 10.305.0007.2.030 – Manutenção  
 da Secretaria da Saúde/ Fundo  
 Municipal de Saúde/ Vigilância  
 Epidemiológica  
 Valor a suplementar = R\$ 2.574,00  
 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro  
 reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e  
 Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e  
 Segurança do Cidadão/ Departamento  
 da Guarda Municipal  
 3.1.90.16.00 – Outras Despesas  
 Variáveis - Pessoal Civil  
 06.182.0005.2.057 – Manutenção  
 da Secretaria de Governo/ Guarda  
 Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 Valor a suplementar = R\$ 5.000,00  
 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e  
 Segurança do Cidadão  
 02.15.03 – Secretaria de Defesa e  
 Segurança do Cidadão/ Departamento  
 Bombeiros e Defesa Civil  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
 Material Permanente  
 06.182.0005.2.057 – Manutenção  
 da Secretaria de Governo/ Guarda  
 Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 Valor a suplementar = R\$ 5.937,00  
 (cinco mil, novecentos e trinta e sete  
 reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 798.247,92 (setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos).**

(Decreto nº 6.867/16) fls. 03

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução desse decreto correrão por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial de 2015, do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
 02.07.01 – Secretaria de Cultura e

Turismo/ Cultura  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros - Pessoa Jurídica  
 13.392.0011.2.050 – Promoção/  
 Participação de Eventos Culturais/  
 Turísticos/ Lazer  
 Valor a anular = R\$ 400.000,00  
 (quatrocentos mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.09.00 – Secretaria da Educação  
 02.09.08 – Secretaria da Educação/  
 Merenda Escolar  
 3.3.90.30.00 – Material de  
 Consumo  
 08.243.0008.2.041 – Manutenção  
 do Programa de Merenda Escolar  
 Valor a anular = R\$ 19.015,92  
 (dezenove mil, quinze reais e noventa e dois centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.10.00 – Secretaria de Finanças  
 02.10.02 – Secretaria de Finanças/  
 Encargos Gerais  
 3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida  
 por Contrato  
 28.843.0000.0.003 – Juros da  
 Dívida Interna  
 Valor a anular = R\$ 70.000,00  
 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e  
 Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 04.122.0003.2.017 – Manutenção  
 da Secretaria de Obras e Serviços  
 Públicos/ Administração  
 Valor a anular = R\$ 4.000,00  
 (quatro mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 3.3.90.30.00 – Material de  
 Consumo  
 15.451.0003.1.028 – Implantação/  
 Ampliação e Melhorias da Iluminação  
 Pública  
 Valor a anular = R\$ 70.000,00  
 (setenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de  
 Terceiros - Pessoa Jurídica  
 15.451.0003.1.028 – Implantação/  
 Ampliação e Melhorias da Iluminação  
 Pública  
 Valor a anular = R\$ 99.000,00  
 (noventa e nove mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 4.4.90.30.00 – Material de  
 Consumo  
 04.122.0003.1.008 – Construção/  
 Ampliação/ Reforma de Próprios  
 Municipais  
 Valor a anular = R\$ 700,00  
 (setecentos reais)

Decreto nº 6.867/16) fls. 04

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.12.00 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 02.12.01 – Secretaria de Obras e  
 Serviços Públicos  
 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
 15.451.0003.1.028 – Implantação/  
 Ampliação e Melhorias da Iluminação  
 Pública  
 Valor a anular = R\$ 110.000,00  
 (cento e dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.14.00 – Secretaria da Saúde  
 02.14.02 – Secretaria da Saúde/  
 Fundo Municipal de Saúde/ Atenção  
 Básica  
 4.4.90.52.00 – Equipamentos e  
 Material Permanente  
 10.301.0007.2.027 – Manutenção  
 da Secretaria da Saúde/ Fundo  
 Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
 Valor a anular = R\$ 10.000,00 (dez  
 mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
 02.15.00 – Secretaria de Defesa e  
 Segurança do Cidadão  
 02.15.02 – Secretaria de Defesa e  
 Segurança do Cidadão/ Departamento  
 da Guarda Municipal  
 3.1.90.11.00 – Vencimentos e  
 Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
 06.182.0005.2.057 – Manutenção  
 da Secretaria de Governo/ Guarda  
 Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
 Valor a anular = R\$ 5.000,00 (cinco  
 mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 787.715,92 (setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e quinze reais e noventa e dois centavos);**

**SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL DE 2015 = R\$ 4.595,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais);**

**EXCESSO DE ARRECAÇÃO A VERIFICAR NO CORRENTE EXERCÍCIO = R\$ 5.937,00 (cinco mil, novecentos e trinta e sete reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
 "Prefeito Ettore Consoline",  
 em 16 de novembro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
 Prefeito do Município de Itatiba

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
 Secretário de Finanças

Decreto nº 6.867/16) fls. 05

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
 Secretário dos Negócios Jurídicos

## DECRETO Nº 6.868, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2016

**"Dispõe sobre a substituição de membro integrante da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI) e a recondução dos demais membros, na forma que especifica".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 6.556, de 31 de outubro de 2014, que "Altera dispositivos do Decreto nº 4.047, de 12 de maio de 1998, que "Dispõe sobre a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI)", e do Decreto nº 4.048, de 12 de maio de 1998, que "Aprova o Regimento Interno da Junta Administrativa de Recurso de Infrações (JARI)";

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeado junto a Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) o servidor MAURO ELI REZENDE, portador do RG nº 7.537.201 e do CPF nº 016.453.758-97, como membro suplente representante do Departamento Municipal de Trânsito, em substituição ao sr. Otaluisio Alves da Silva.

**Art. 2º.** Ficam reconduzidos os membros integrantes da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI), nomeados pelo Decreto nº 6.089, de 23 de janeiro de 2012, alterado pelos Decretos 6.416/13 e 6.721/15, sendo:

I - Presidente e seu respectivo suplente:

Presidente: NATALINA APARECIDA DELFORNO DOS SANTOS ALVES, portadora do RG nº 20.006.816 e do CPF nº 180.601.828-46;

Suplente: HELENA BRICK, portadora do RG nº 2.754.807 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 041.318.868-04.

(Decreto nº 6.868/16) fls. 02

II - Representantes do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários e Transportadores Rodoviários Autônomos de Bens de Itatiba e seu respectivo suplente:

Titular: EDSON DONIZETTI FUMACHI, portador do RG nº 13.946.255-7 e do CPF nº 043.105.678-19;

Suplente: LUIS MARCELO AMÁ, portador do RG nº 20.279.983 e do CPF nº 158.562.488-80.

III - Representantes do Departamento Municipal de Trânsito e seu respectivo suplente:

Titular: ADRIANA DE FÁTIMA CREVILARI ÁVILA, portadora do RG nº 19.367.160 e do CPF nº 149.854.478-97;

Suplente: MAURO ELI REZENDE, portador do RG nº 7.537.201 e do CPF nº



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

016.453.758-97.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2016.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 16 de novembro de 2016.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

## EXTRATO

**Extrato do Termo de Contrato nº.0110/2016. Processo Administrativo nº.201600005610. Modalidade: Dispensa de Licitação art. 24 Inciso XI da Lei Federal nº8.666/93.**  
**Contratante:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Contratada:** COTEG Construções e Gabiões Ltda.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato a construção de Muro de Contenção em Gabiões (lote 02), com fornecimento de material e mão de obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, de acordo com as quantidades e condições constantes do projeto básico, Anexo I, e demais condições apresentadas no Edital. **Valor:** R\$ 1.165.050,59 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos). **Dotação orçamentária:** 4.4.90.51.00.15.451.0003.1.010. **Prazo:** 3 (três) meses. **Assinatura:** 09/11/2016.

## LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 931/2016**  
**REFERÊNCIA: EDITAL Nº 107/2016**  
**PREGÃO Nº 11-90/2016**

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ENTREGA IMEDIATA.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

CAMPINAS MILITARY DEFENSE LTDA - EPP

**Item 1 - 60 PR, COTURNO TÁTICO DE ALTA PERFORMANCE.**  
EM CONFORMIDADE COM O

DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.  
Marca - PEDIGREE, valor unitário de R\$ 252,00 (duzentos e cinquenta e dois reais) e valor total de R\$ 15.120,00 (quinze mil cento e vinte reais)

**Item 3 - 12 UN, CAPACETE PARA MOTOCICLISTA ARTICULÁVEL COM DUPLA VISEIRA**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - STARPLAST, valor unitário de R\$ 418,00 (quatrocentos e dezoito reais) e valor total de R\$ 5.016,00 (cinco mil dezesseis reais)

**Item 5 - 20 PÇ, CAMISA MANGA CURTA PARA FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) e valor total de R\$ 1.100,00 (um mil cem reais)

**Item 6 - 20 PÇ, CAMISA MANGA LONGA - AGENTE DE TRANSITO**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 67,00 (sessenta e sete reais) e valor total de R\$ 1.340,00 (um mil trezentos e quarenta reais)

**Item 7 - 10 PÇ, JAQUETA PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 113,00 (cento e treze reais) e valor total de R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)

**Item 8 - 10 PÇ, CINTO PARA FISCALIZAÇÃO DE TRANSITO**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 90,00 (noventa reais)

**Item 10 - 50 PÇ, CINTO PARA CALÇA DA GUARDA MUNICIPAL**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

**Item 14 - 140 PÇ, BONÉ GUARDA MUNICIPAL**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 9,00 (nove reais) e valor total de R\$ 1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais)

**Item 15 - 40 PÇ, JAQUETA GUARDA MUNICIPAL**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 129,00 (cento e vinte e nove reais) e valor total de R\$ 5.160,00 (cinco mil cento e sessenta reais)

**Item 18 - 10 UN, CALÇA CULOTE**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 69,00 (sessenta e nove reais) e valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

**Item 23 - 60 PÇ, CALÇA GUARDA MUNICIPAL PADRÃO OPERACIONAL.**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 45,50 (quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.730,00 (dois mil setecentos e trinta reais)

**Item 24 - 3 PÇ, CALÇA MODELO FEMININO (TRÂNSITO)**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) e valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

**Item 26 - 14 PR, BOTA CANO LONGO MODELO MOTOCICLISTA**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - M. DEFENSE, valor unitário de R\$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais) e valor total de R\$ 5.152,00 (cinco mil cento e cinquenta e dois reais)

COMERCIAL THIALLI LTDA - ME

**Item 16 - 12 UN, JAQUETA DE COURO MOTOCICLISTA**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - THIALLI, valor unitário de R\$ 627,00 (seiscentos e vinte e sete reais) e valor total de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro reais)

**Item 19 - 12 UN, LUVAS PARA MOTOCICLISTAS**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - THIALLI, valor unitário de R\$ 79,00 (setenta e nove reais) e valor total de R\$ 948,00 (novecentos e quarenta e oito reais)

**Item 20 - 30 PR, BOTA TIPO BORZEGUIM GUARDA MUNICIPAL**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - MARIANO, valor unitário de R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais) e valor total de R\$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)

CONFECÇÕES PEREIRA LOPES LTDA- ME

**Item 4 - 60 PÇ, CALÇA MODELO MASCULINO (TRÂNSITO)**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - J. UNIFORMES, valor unitário de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) e valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)

**Item 11 - 24 PÇ, CAMISETA (MOTORISTAS DA AMBULÂNCIA)**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - J. UNIFORMES, valor unitário de R\$ 14,40 (quatorze reais e quarenta centavos) e valor total de R\$ 345,60 (trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)

**Item 13 - 60 PÇ, CAMISA GUARDA MUNICIPAL**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - J. UNIFORMES, valor unitário de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais) e valor total de R\$ 2.520,00

(dois mil quinhentos e vinte reais)

**Item 17 - 50 UN, CAMISETA - manga curta - (TRÂNSITO)**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - J. UNIFORMES, valor unitário de R\$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e valor total de R\$ 710,00 (setecentos e dez reais)

**Item 22 - 40 PÇ, CAMISETA EM MALHA GUARDA MUNICIPAL**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - J. UNIFORMES, valor unitário de R\$ 19,00 (dezenove reais) e valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais)

INDASEG COM DE EQUIP. DE SEGUR LTDA - EPP

**Item 2 - 70 UN, ÓCULOS DE PROTEÇÃO**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - K. TAHITI, valor unitário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais) e valor total de R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais)

INDUSTRIA E COMERCIO JOSE ROMEU NITAQUES

**Item 9 - 20 PÇ, BONÉ - AGENTE DE TRANSITO**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - RONI, valor unitário de R\$ 12,00 (doze reais) e valor total de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

**Item 12 - 40 PÇ, CAPA DE CHUVA PARA GUARDAS MUNICIPAIS EM NYLON EMBORRACHADA**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - RONI, valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

O. FILIZZOLA & CIA LTDA - EPP

**Item 21 - 80 PÇ, BRASÃO EM METAL PARA GUARDA MUNICIPAL**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - MH, valor unitário de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 2.120,00 (dois mil cento e vinte reais)

**Item 25 - 80 PÇ, CINTURÃO DE NYLON PRETO 2016 COM COMPLEMENTOS GUARDAS MUNICIPAL**

EM CONFORMIDADE COM O DESCRIPTIVO DO ANEXO I DO EDITAL.

Marca - FILIZZOLA, valor unitário de R\$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos) e valor total de R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil seiscentos e oitenta reais)

À Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente.

Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 08 de novembro de 2016

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## NOTIFICAÇÕES

Após notificação via correios, tem a presente a finalidade de informar os proprietários dos veículos abaixo relacionados, que a partir do dia 01 de Dezembro de 2016, providenciaremos a remoção dos veículos nos respectivos endereços abaixo relacionados, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.305, de 13 de dezembro de 2010, art. 2º § 3º.

Proprietário : Luiz Valentin Franco  
Local: Rua Campos Salles 550 - Centro  
Veículo: VW/Brasilia  
Placa: CKE-7454

Proprietário : Keli Cristina Barbosa de Matos  
Local: Av Benedito Alves Barbosa Sobrinho - Centro  
Veículo: FIAT/Palio  
Placa: CPU-6773

Proprietário : Marcos Moraes  
Local: Rua Benedita Carra Corradini - Distrito Industrial  
Veículo: FORD/Del Rey Belina  
Placa: CSD-3463

Proprietário : Eduardo Augusto Raimundo  
Local: Rua Milton Galdino Dutra - Pq. Da Colina  
Veículo: FORD/Escort  
Placa: CFR-2189

Proprietário : Jeane de Jesus  
Local: Rua Milton Galdino Dutra - Pq. Da Colina  
Veículo: FORD/Escort  
Placa: BVS-7925

Proprietário : Paulo Cesar de Paiva  
Local: Rua Pedro Soares Penteador - Corintinha  
Veículo: FORD/Versailles  
Placa: BX-3781

Proprietário : Jossilvan dos Santos Souza  
Local: Rua França, 121 - Jd das Nações  
Veículo: VW/Fusca  
Placa: CPY-7981

Proprietário : Rodrigo Santana Barone  
Local: Rua Olympia Neto Padovani - Pq. Da Colina II  
Veículo: FIAT/Marea  
Placa: CMN-5877

Proprietário : Eduardo Augusto Raimundo  
Local: Av. Benedito Antonio Regagnin, 1303 - Pq. Da Colina  
Veículo: IVECO FIAT/Daily 4912  
Placa: CYW-4062

Departamento Municipal de Trânsito



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## FINANÇAS

**siconfi** Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

Relatório Resumido de Execução Orçamentária  
 Prefeitura Municipal de Itatiba - SP (Poder Executivo)  
 Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
 CNPJ:  
 Exercício: 2016  
 Período de referência: 5º bimestre

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	366.000.000,00	366.381.313,29	45.177.044,35	12,33	269.090.861,60	73,45	97.290.451,69	
RECEITAS CORRENTES	348.000.000,00	348.154.974,16	43.468.844,90	12,49	261.863.122,57	75,21	85.291.851,59	
RECEITA TRIBUTÁRIA	89.770.000,00	89.770.000,00	11.858.971,43	13,21	74.959.911,91	83,50	14.810.088,09	
Impostos	80.500.000,00	80.500.000,00	10.956.076,54	13,61	67.023.230,19	83,26	13.476.769,81	
Taxas	9.270.000,00	9.270.000,00	902.894,89	9,74	7.936.681,72	85,62	1.333.318,28	
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.275.000,00	3.275.000,00	333.057,05	10,17	3.024.026,34	92,34	250.973,66	
Contribuições Sociais	275.000,00	275.000,00	37.852,80	13,76	182.315,45	66,30	92.684,55	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico								
Contribuição de Iluminação Pública	3.000.000,00	3.000.000,00	296.204,25	9,84	2.841.710,89	94,72	158.289,11	
RECEITA PATRIMONIAL	3.804.000,00	3.869.141,14	498.936,02	12,90	3.642.736,88	94,15	226.404,26	
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	3.119.000,00	3.184.141,14	419.342,87	13,17	3.270.567,87	102,71	-86.426,73	
Receita de Concessões e Permissões	685.000,00	685.000,00	79.593,15	11,62	372.169,01	54,33	312.830,99	
Compensações Financeiras								
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público								
Receita da Cessão de Direitos								
Outras Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral								
Receita da Indústria de Transformação								
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	165.000,00	165.000,00	21.892,20	13,27	93.371,08	56,59	71.628,92	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	229.184.000,00	229.227.571,78	29.472.851,67	12,86	171.100.800,72	74,64	58.126.771,06	
Transferências Intergovernamentais	226.715.000,00	226.715.000,00	29.228.012,63	12,89	169.933.750,96	74,95	55.781.249,04	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	2.469.000,00	2.512.571,78	244.839,04	9,74	1.167.049,76	46,45	1.345.522,02	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	21.802.000,00	21.848.261,24	1.283.136,53	5,87	9.042.275,84	41,39	12.805.985,60	
Multas e Juros de Mora	4.619.000,00	4.635.170,68	603.043,80	13,01	3.651.539,59	78,78	983.631,09	
Indenizações e Restituições	338.000,00	338.000,00	12.960,36	3,83	51.108,86	15,12	286.891,14	
Receita da Dívida Ativa	4.712.000,00	4.742.090,56	589.911,13	12,44	3.735.677,58	78,78	1.006.412,98	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS								
Receitas Correntes Diversas	12.133.000,00	12.133.000,00	77.221,24	0,64	1.603.949,61	13,22	10.529.050,39	
RECEITAS DE CAPITAL	18.000.000,00	18.226.339,13	1.708.199,45	9,37	7.227.739,03	39,66	10.998.600,10	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	9.560.000,00	9.560.000,00	933.905,49	9,77	3.404.143,98	35,61	6.155.856,02	
Operações de Crédito Internas	9.560.000,00	9.560.000,00	933.905,49	9,77	3.404.143,98	35,61	6.155.856,02	
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.440.000,00	8.666.339,13	774.293,96	8,93	3.823.595,05	44,12	4.842.744,08	
Transferências Intergovernamentais	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	8.340.000,00	8.666.339,13	774.293,96	8,93	3.823.595,05	44,12	4.842.744,08	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social								
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Receitas de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)								
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	366.000.000,00	366.381.313,29	45.177.044,35	12,33	269.090.861,60	73,45	97.290.451,69	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	366.000.000,00	366.381.313,29	45.177.044,35	12,33	269.090.861,60	73,45	97.290.451,69	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL (VII) = (V + VI)	366.000.000,00	366.381.313,29	45.177.044,35	12,33	269.090.861,60	73,45	97.290.451,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		0,00				18.231.885,51		
Superávit Financeiro						18.231.885,51		
Reabertura de Créditos Adicionais								



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (h) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	366.000.000,00	407.393.770,13	36.594.809,25	330.045.517,70	77.348.252,43	57.417.434,77	260.039.291,30	147.354.478,83	246.338.893,14	-
DESPESAS CORRENTES	335.888.500,00	329.958.358,89	35.729.116,18	282.035.318,95	47.921.039,94	54.052.594,19	242.561.007,64	87.395.351,25	229.061.689,03	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	169.124.100,00	166.216.620,42	24.124.346,83	123.161.611,14	33.055.009,28	25.133.763,07	120.147.718,82	36.068.901,80	111.124.898,78	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.048.650,00	1.916.650,00	203.685,01	1.044.761,82	871.888,18	203.685,01	1.044.761,82	871.888,18	1.044.761,82	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.715.750,00	171.823.088,47	11.401.084,32	157.828.945,99	13.994.142,48	28.715.146,11	121.368.527,20	50.454.561,27	116.892.028,43	-
DESPESAS DE CAPITAL	29.241.500,00	76.567.411,24	865.693,09	48.010.198,75	28.557.212,49	3.364.840,58	17.478.283,66	59.089.127,58	17.277.204,11	-
INVESTIMENTOS	26.638.300,00	73.964.811,24	335.131,50	45.553.906,11	28.410.905,13	2.834.278,99	15.021.991,02	58.942.820,22	14.820.911,47	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	600,00	0,00	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.602.000,00	2.602.000,00	530.561,59	2.456.292,64	145.707,36	530.561,59	2.456.292,64	145.707,36	2.456.292,64	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	870.000,00	870.000,00			870.000,00			870.000,00		-
RESERVA DO RPPS										-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	366.000.000,00	407.393.770,13	36.594.809,25	330.045.517,70	77.348.252,43	57.417.434,77	260.039.291,30	147.354.478,83	246.338.893,14	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária										-
Outras Dívidas										-
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Mobiliária										-
Outras Dívidas										-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	366.000.000,00	407.393.770,13	36.594.809,25	330.045.517,70	77.348.252,43	57.417.434,77	260.039.291,30	147.354.478,83	246.338.893,14	-
SUPERÁVIT (XIII)										-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	366.000.000,00	407.393.770,13	36.594.809,25	330.045.517,70	77.348.252,43	57.417.434,77	260.039.291,30	147.354.478,83	246.338.893,14	-

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais							
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público							
Receita da Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receita da Dívida Ativa							
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS							
Receitas Correntes Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios							
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							
Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Receitas de Capital Diversas							



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (j) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (i)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS										
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES										
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	-
Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa								INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	366.000.000,00	407.393.770,13	36.594.809,25	330.045.517,70	100,00	77.348.252,43	57.417.434,77	260.039.291,30	100,00	147.354.478,83	
Legislativa	13.088.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	13.088.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	59.611.300,00	60.843.388,61	5.104.357,04	44.645.415,33	13,53	16.197.973,28	7.356.958,83	39.784.851,76	15,30	21.058.536,85	
Planejamento e Orçamento					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	58.238.100,00	58.436.268,61	4.853.802,91	43.238.434,36	13,10	15.197.834,25	7.016.504,70	38.377.870,79	14,76	20.058.397,82	
Administração Financeira	1.262.000,00	1.262.000,00	122.758,99	743.528,21	0,23	518.471,79	122.758,99	743.528,21	0,29	518.471,79	
Controle Interno					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Fiscalização					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	
Administração de Receitas	110.600,00	1.144.520,00	127.795,14	663.452,76	0,20	481.067,24	217.695,14	663.452,76	0,26	481.067,24	
Administração de Concessões					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	11.160.200,00	11.425.138,23	1.693.008,01	8.863.594,44	2,69	2.561.543,79	1.830.407,23	8.571.909,09	3,30	2.853.229,14	
Policamento	625.200,00	485.066,80	0,00	450.000,00	0,14	35.066,80	64.608,00	295.808,00	0,11	189.258,80	
Defesa Civil	10.635.000,00	10.940.071,43	1.693.008,01	8.413.594,44	2,55	2.526.476,99	1.765.799,23	8.276.101,09	3,18	2.663.970,34	
Informação e Inteligência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	16.177.320,00	18.198.278,22	1.829.128,93	14.498.945,20	4,39	3.699.333,02	2.521.858,48	11.013.010,91	4,24	7.185.267,31	
Assistência ao Idoso	500.300,00	503.745,43	364,00	270.306,43	0,08	233.436,00	37.750,00	242.070,43	0,09	261.675,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	169.020,00	184.781,88	0,00	125.224,40	0,04	59.557,48	25.032,12	106.765,32	0,04	78.016,56	
Assistência à Criança e ao Adolescente	9.045.400,00	10.832.804,36	1.116.222,89	9.023.342,07	2,73	1.809.462,29	1.535.455,47	6.120.384,65	2,35	4.712.419,71	
Assistência Comunitária	6.462.600,00	6.676.946,55	712.542,04	5.080.069,30	1,54	1.596.877,25	923.620,89	4.543.790,51	1,75	2.133.156,04	
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	79.857.000,00	84.417.424,24	10.355.170,67	77.644.937,28	23,53	6.772.486,96	16.057.670,35	69.079.824,66	26,57	15.337.599,58	
Atenção Básica	23.191.200,00	22.839.949,91	3.223.818,49	20.773.558,77	6,29	2.066.391,14	4.542.484,70	19.562.138,70	7,52	3.277.811,21	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.495.100,00	43.015.846,47	4.746.213,71	41.093.480,01	12,45	1.922.366,46	8.454.697,74	35.359.193,12	13,60	7.656.653,35	
Suporte Profilático e Terapêutico	3.905.700,00	3.810.066,50	582.031,29	2.966.516,32	0,90	843.550,18	552.177,75	2.626.881,71	1,01	1.183.184,79	
Vigilância Sanitária	857.000,00	971.824,67	151.921,25	583.233,94	0,18	388.590,73	149.537,32	578.975,84	0,22	392.848,83	
Vigilância Epidemiológica	1.608.000,00	1.804.081,12	300.029,26	1.109.383,37	0,34	694.697,75	181.222,87	870.760,80	0,33	933.320,32	
Alimentação e Nutrição					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	12.700.000,00	11.975.655,57	1.351.156,67	11.118.764,87	3,37	856.890,70	2.177.549,97	10.081.874,49	3,88	1.893.781,08	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	696.200,00	135.400,00	0,00	2.000,00	0,00	133.400,00	0,00	146,52	0,00	135.253,48	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	696.100,00	135.300,00	0,00	2.000,00	0,00	133.300,00	0,00	146,52	0,00	135.153,48	
Fomento ao Trabalho	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	
Administração Geral					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	118.236.800,00	122.202.715,96	15.004.369,37	99.296.639,75	30,09	22.906.076,21	20.515.185,27	86.889.722,58	33,41	35.312.993,38	
Ensino Fundamental	85.630.800,00	85.531.532,57	9.590.828,00	69.844.489,11	21,16	15.687.043,46	14.534.421,13	60.733.704,82	23,36	24.797.827,75	
Ensino Médio	1.046.700,00	1.046.700,00	0,00	1.045.999,55	0,32	700,45	214.704,00	693.389,35	0,27	953.310,65	
Ensino Profissional	53.700,00	53.700,00	0,00	49.000,00	0,01	4.700,00	9.688,00	30.331,00	0,01	23.369,00	
Ensino Superior	504.700,00	854.700,00	350.000,00	849.000,00	0,26	5.700,00	213.071,00	682.287,00	0,26	172.413,00	
Educação Infantil	31.000.900,00	34.716.083,39	5.063.541,37	27.508.151,09	8,33	7.207.932,30					



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa											
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)					
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Assistência aos Povos Indígenas					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Urbanismo	18.953.900,00	62.615.103,16	236.689,60	60.140.709,78	18,22	2.474.393,38	5.398.763,29	25.704.804,66	9,88	36.910.298,50				
Infra-Estrutura Urbana	9.567.600,00	37.400.992,26	-208.271,08	35.682.482,03	10,81	1.718.510,23	2.141.985,55	9.284.685,22	3,57	28.116.307,04				
Serviços Urbanos	9.386.300,00	25.214.110,90	444.960,68	24.458.227,75	7,41	755.883,15	3.256.777,74	16.420.119,44	6,31	8.793.991,46				
Transportes Coletivos Urbanos					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Habituação	3.700,00	4.602.761,96	100.767,82	3.787.864,76	1,15	814.897,20	12.471,88	1.642.218,68	0,63	2.960.543,28				
Habituação Rural					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Habituação Urbana	3.700,00	4.602.761,96	100.767,82	3.787.864,76	1,15	814.897,20	12.471,88	1.642.218,68	0,63	2.960.543,28				
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Saneamento	1.646.500,00	1.240.223,56	552.131,98	941.311,83	0,29	298.911,73	423.512,10	636.295,48	0,24	603.928,08				
Saneamento Básico Rural					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Saneamento Básico Urbano	1.646.500,00	1.240.223,56	552.131,98	941.311,83	0,29	298.911,73	423.512,10	636.295,48	0,24	603.928,08				
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Gestão Ambiental	14.737.600,00	10.885.421,04	3.273,76	1.119.698,91	0,34	9.765.722,13	126.265,85	588.796,40	0,23	10.296.624,64				
Preservação e Conservação Ambiental	14.737.600,00	10.885.421,04	3.273,76	1.119.698,91	0,34	9.765.722,13	126.265,85	588.796,40	0,23	10.296.624,64				
Controle Ambiental					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Recursos Hídricos					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Meteorologia					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Agricultura	164.300,00	164.300,00	850,00	116.536,59	0,04	47.763,41	1.438,00	112.004,59	0,04	52.295,41				
Abastecimento					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Extensão Rural					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Irrigação					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Promoção da Produção Agropecuária					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Defesa Agropecuária					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções	164.300,00	164.300,00	850,00	116.536,59	0,04	47.763,41	1.438,00	112.004,59	0,04	52.295,41				
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Colonização					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Indústria	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00				600,00
Promoção Industrial	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00				600,00
Produção Industrial					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Mineração					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Propriedade Industrial					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Normalização e Qualidade					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Comércio e Serviços	1.240.200,00	1.393.472,71	5.499,08	254.471,21	0,08	1.139.001,50	5.499,08	142.983,19	0,05	1.250.489,52				
Promoção Comercial	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00	0,00	0,00	0,00	600,00				600,00
Comercialização					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Comércio Exterior					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Serviços Financeiros					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Turismo	1.239.600,00	1.392.872,71	5.499,08	254.471,21	0,08	1.138.401,50	5.499,08	142.983,19	0,05	1.249.889,52				
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Telecomunicações					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Energia Elétrica					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Petróleo					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Biocombustíveis					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Transporte	6.529.900,00	6.551.159,17	2,20	2.548.964,70	0,77	4.002.194,47	261.202,05	1.537.052,85	0,59	5.014.106,32				
Transporte Aéreo					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Transporte Rodoviário	29.400,00	135.056,17	0,00	133.962,50	0,04	1.093,67	0,00	133.962,50	0,05	1.093,67				
Transporte Ferroviário					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Transporte Hidroviário					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Transportes Especiais					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Administração Geral					0,00	0,00				0,00	0,00			0,00
Demais Subfunções	6.500.500,00	6.416.103,00	2,20	2.415.002,20	0,73	4.001.100,80	261.202,05	1.403.090,35	0,54	5.013.012,65				
Desporto e Lazer	5.073.200,00	5.153.929,84	228.840,35	3.275.766,39	0,99	1.878.163,45	328.289,05	2.583.569,88	0,99	2.570.359,96				
Desporto de Rendimento	933.100,00	933.100,00	6.266,58	486.120,67	0,15	446.979,33	18.114,37	468.401,58	0,18	463.698,42				
Desporto Comunitário	2.995.100,00	3.075.829,84	222.063,67	2.285.025,55	0,69	810.804,29	263.143,44	1.892.511,68	0,73	1.183.3				





# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

Função/Subfunção - Intra	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	Execução da Despesa - Intra							SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS				
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habituação Urbana											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Reforma Agrária											
Colonização											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Petróleo											
Biocombustíveis											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Administração Geral											
Demais Subfunções											
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
Demais Subfunções											

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.







## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

## RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Execução da Receita	
			RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
<b>Receitas</b>	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias				
Receitas de Valores Mobiliários				
Outras Receitas Patrimoniais				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Demais Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

## RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Em 2016	Em 2015
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015		
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)								

## RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

## RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
<b>Reserva Orçamentária do RPPS</b>	-
VALOR	

## RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
<b>Bens e Direitos do RPPS</b>	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
<b>Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS</b>	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo				
Inativo				
Pensionista				
Para Cobertura de Déficit Atuarial				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
<b>Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS</b>	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes								
Despesas de Capital								
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

## RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

## RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
<b>Dívida Fiscal Líquida</b>	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	56.686.389,76	55.403.510,24	54.914.869,70
DEDUÇÕES (II)	34.408.079,19	40.929.588,81	28.309.161,06
Disponibilidade de Caixa Bruta	42.317.377,52	40.215.207,46	27.582.155,58
Demais Haveres Financeiros	685.130,25	715.067,35	727.005,48
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	8.594.428,58	686,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	22.278.310,57	14.473.921,43	26.605.708,64
Receita de Privatizações (IV)			
Passivos Reconhecidos (V)			
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	22.278.310,57	14.473.921,43	26.605.708,64

## RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (Vlc - Vlb)	Até o Bimestre (Vlc - Vla)
<b>Resultado Nominal</b>	-	-
VALOR	12.131.787,21	4.327.398,07

## RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	

## RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
<b>Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária</b>	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros Previdenciários			
(-) Restos a Pagar Processados			
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
<b>Receitas Primárias</b>	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	344.970.833,02	258.592.554,70	250.984.482,99
Receitas Tributárias	89.770.000,00	74.959.911,91	71.411.668,87
IPTU	35.000.000,00	32.533.783,00	29.645.425,10
ISS	28.000.000,00	22.327.163,83	21.884.066,73
ITBI	11.500.000,00	6.496.395,86	7.826.902,80
IRRF	6.000.000,00	5.665.887,50	4.882.767,96
Outras Receitas Tributárias	9.270.000,00	7.936.681,72	7.172.506,28
Receitas de Contribuições	3.275.000,00	3.024.026,34	3.059.121,77
Receitas Previdenciárias			
Outras Receitas de Contribuições	3.275.000,00	3.024.026,34	3.059.121,77
Receita Patrimonial Líquida	685.000,00	372.169,01	507.304,04
Receita Patrimonial	3.869.141,14	3.642.736,88	3.267.800,84
(-) Aplicações Financeiras	3.184.141,14	3.270.567,87	2.760.496,80
Transferências Correntes	229.227.571,78	171.100.800,72	167.674.497,34
Cota-Parte do FPM	33.600.000,00	24.523.098,63	23.766.728,61
Cota-Parte do ICMS	68.000.000,00	50.489.115,86	49.057.225,62
Cota-Parte do IPVA	18.800.000,00	16.762.896,13	15.894.422,26
Convênios Corrente	2.512.571,78	1.167.049,76	1.730.230,05
Outras Transferências Correntes	106.315.000,00	78.158.640,34	77.225.890,80
Demais Receitas Correntes	22.013.261,24	9.135.646,72	8.331.890,97
Dívida Ativa	4.742.090,56	3.735.677,58	2.898.904,71
Diversas Receitas Correntes	17.271.170,68	5.399.969,14	5.432.986,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	18.326.339,13	7.227.739,03	8.555.177,56
Operações de Crédito (III)	9.560.000,00	3.404.143,98	4.410.367,64
Amortização de Empréstimos (IV)			
Alienação de Bens (V)			385.892,19
Transferências de Capital	8.766.339,13	3.823.595,05	3.758.917,73
Convênios Capital	8.666.339,13	3.823.595,05	3.008.105,73
Outras Transferências de Capital	100.000,00		750.812,00
Outras Receitas de Capital			
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	8.766.339,13	3.823.595,05	3.758.917,73
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	353.737.172,15	262.416.149,75	254.743.400,72

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Despesas Primárias	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Execução da Despesa					
		Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
<b>Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	329.956.358,89	282.035.318,95	266.528.997,10	242.561.007,54	228.240.522,89		
Pessoal e Encargos Sociais	156.216.620,42	123.161.611,14	124.411.070,14	120.147.718,62	115.805.664,64		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	1.916.650,00	1.044.761,82	967.730,63	1.044.761,82	967.730,63		
Outras Despesas Correntes	171.823.088,47	157.828.945,99	141.150.196,33	121.368.527,10	111.467.127,42		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	328.039.708,89	280.990.557,13	265.561.266,47	241.516.245,72	227.272.792,06		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	76.567.411,24	48.010.198,75	37.240.018,43	17.478.283,66	14.484.665,81		
Investimentos	73.964.811,24	45.553.906,11	35.571.976,02	15.021.991,02	12.816.623,20		
Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)							
Demais Inversões Financeiras	600,00	0,00	0,00		0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	2.602.000,00	2.456.292,64	1.668.042,41	2.456.292,64	1.668.042,41		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	73.964.811,24	45.553.906,11	35.571.976,02	15.021.991,02	12.816.623,20		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	870.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)							
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	402.875.120,13	326.544.463,24	301.133.242,49	256.538.236,74	240.089.415,26		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-49.137.947,98	-64.128.313,49	-46.389.841,77	5.877.913,01	14.653.985,46		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				18.231.885,51	14.303.283,77		

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.433.000,00

## RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

## RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	Poder/Órgão											Saldo Total (a+b)
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos			Inscritos		Pagos				
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Cancelados	Saldo (a)	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015	Liquidados	Cancelados	Saldo (b)			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	239,50	8.594.189,08	8.591.481,65	2.946,93	0,00	0,00	24.211.835,86	17.174.080,05	17.174.080,05	1.495.952,36	5.541.803,45	5.541.803,45
PODER EXECUTIVO	239,50	8.594.189,08	8.591.481,65	2.946,93	0,00	0,00	24.211.835,86	17.174.080,05	17.174.080,05	1.495.952,36	5.541.803,45	5.541.803,45
PODER LEGISLATIVO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	239,50	8.594.189,08	8.591.481,65	2.946,93	0,00	0,00	24.211.835,86	17.174.080,05	17.174.080,05	1.495.952,36	5.541.803,45	5.541.803,45



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra													
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Saldo Total (a+b)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)		
Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores		Em 31 de Dezembro de 2015							
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PODER EXECUTIVO														
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal														
Tribunal de Contas do Município														

## RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Especificação de PPP	Saldo Exercício / 2015 (a)	Especificação de PPP		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		REGISTROS EFETUADOS EM 2016		
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
<b>Especificação de PPP</b>	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
TOTAL DAS DESPESAS											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)											

## RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balço Orçamentário	Período	
	Até o Bimestre	
<b>Balço Orçamentário</b>	-	
RECEITAS		
Previsão Inicial	366.000.000,00	
Previsão Atualizada	366.381.313,29	
Receitas Realizadas	269.090.861,60	
Déficit Orçamentário		
SalDOS de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	18.231.885,51	
DESPESAS		
Dotação Inicial	366.000.000,00	
Créditos Adicionais	41.393.770,13	
Dotação Atualizada	407.393.770,13	
Despesas Empenhadas	330.045.517,70	
Despesas Liquidadas	260.039.291,30	
Despesas Pagas	246.338.893,14	
Superávit Orçamentário	9.051.570,30	



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas por Função/Subfunção	Período	
	Até o Bimestre	
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-	
Despesas Empenhadas		330.045.517,70
Despesas Liquidadas		260.039.291,30

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores	
	31/10/2016	
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-	
Receita Corrente Líquida		327.946.477,09

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período	
	Até o Bimestre	
<b>Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência</b>	-	
Regime Geral de Previdência Social		
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)		
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)		0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		0,00

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Nominal e Primário</b>	-	-	-
Resultado Nominal		12.131.787,21	
Resultado Primário	1.433.000,00	5.877.913,01	4,10

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.594.428,58	2.946,93	8.591.481,65	0,00
Poder Executivo	8.594.428,58	2.946,93	8.591.481,65	0,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	24.211.835,86	1.495.952,36	17.174.080,05	5.541.803,45
Poder Executivo	24.211.835,86	1.495.952,36	17.174.080,05	5.541.803,45
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
<b>TOTAL</b>	<b>32.806.264,44</b>	<b>1.498.899,29</b>	<b>25.765.561,70</b>	<b>5.541.803,45</b>

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações Típicas de MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações Típicas de MDE</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			
Complementação da União ao FUNDEB			

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	-	-	-

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-	-
Total das Despesas/RCL (%)	-	-

## RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Notas Explicativas	Valores
	31/10/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	Relatório Publicado contendo dados do Poder Executivo.

### Lista de Assinaturas

Assinatura: 1

Digitally signed by JOAO GUALBERTO FATTORI:71317392868  
Date: 2016.11.18 10:13:19 BRST  
Perfil: Titular do Poder Executivo  
Instituição: Prefeitura Municipal de Itatiba - SP

## DESPACHOS

**Processo nº 2014000011243**  
**Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**Assunto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo**

Tendo em vista as justificativas apresentadas nos autos, e os elementos instrutórios, verifico, pois, a necessidade da administração continuar utilizando os serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por mais 12 meses, a partir de 21.01.2017.

Vale ressaltar que a referida empresa pública detém o monopólio na prestação de serviços desta natureza.

O Secretário Municipal de Finanças certificou a existência de recursos orçamentários, no valor total de R\$ 300.000,00 para suportar as despesas oriundas da respectiva contratação (fls. 256).

O assessor da Secretaria de Negócios Jurídicos opinou ser juridicamente possível a contratação direta, por meio da inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, "caput", da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (fls. 258/259).

Tal manifestação foi aprovada pelo Secretário de Negócios Jurídicos (fls. 260).

Portanto, reconheço o ato de inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, "caput", da Lei nº 8.666/1993, para contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafo - ECT, visando a

prestação de serviços postais pelo período de 12 (doze) meses, no valor total estimado de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Prefeito para ratificação e homologação do ato de inexigibilidade.

Itatiba, 09 de novembro de 2016

**ANTÔNIO DE LISBOA DE SOUZA**  
Secretário de Governo

**Processo nº 2014000011243**  
**Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**  
**Assunto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**

Adotando as razões apresentadas pela Secretaria Municipal de Governo (fls. 261/262), e considerando os demais elementos constantes dos autos, RATIFICO e HOMOLOGO, com fundamento no artigo 25, caput, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o ato de inexigibilidade de licitação para contratação direta da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por 12 (doze) meses, a contar de 21.01.2017, pelo valor inicial de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Publique-se e prossiga-se.

Itatiba, 10 de novembro de 2016

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**SERRALHEIRO**  
Com experiência

**AUX. ADMINISTRATIVO**  
Experiência transportadora – tarde/noite

**COZINHEIRA**  
Com experiência em restaurante

**AUX. DE COZINHA/ATENDENTE**  
Com experiência em restaurante

**MECÂNICO DE MANUTENÇÃO**  
Com experiência

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

**SEGURO DESEMPREGO:**  
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA**  
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca Paço Municipal "Prefeito Ettore Consoline"



## Atos Oficiais da Câmara Municipal

### CONVITE

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**, atendendo à Lei de Responsabilidade Fiscal e à Constituição Federal, **CONVIDA** a população para a Audiência Pública que se realizará no próximo dia 22 de novembro, terça-feira, às 17h00 horas, no Plenário Vereador Abílio Monte, ocasião em que será discutido o Projeto de Lei nº 80/2016, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itatiba para o exercício de 2017 (LOA).  
Itatiba, 18 de novembro de 2016.

**CORNÉLIO BAPTISTA ALVES**  
Presidente da Comissão de Economia e Finanças

### AVISO DE PREGÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2016 - EDITAL Nº 09/2016 - PROCESSO Nº 222/2016 - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL - EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAFÉ EM PÓ E INSUMOS PARA MÁQUINA DE CAFÉ.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 01 de dezembro de 2016, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site [www.camaraitatiba.sp.gov.br](http://www.camaraitatiba.sp.gov.br). Informações: Tel.(11) 4524-9600. Itatiba, 17 de novembro de 2016. Margarete Ap. Alves de G. Oliveira - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2016 - EDITAL Nº 10/2016 - PROCESSO Nº 224/2016 - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL -- OBJETO: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS E SISTEMA DE AR CONDICIONADO.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 01 de dezembro de 2016, a partir das 14h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site [www.camaraitatiba.sp.gov.br](http://www.camaraitatiba.sp.gov.br). Informações: Tel.(11) 4524-9600. Itatiba, 17 de novembro de 2016. Lêda Célia Ribeiro - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - EDITAL Nº 11/2016 - PROCESSO Nº 283/2016 - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL -- EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETREIROS LUMINOSOS, E BRASÃO NO PLENÁRIO VEREADOR ABÍLIO MONTE.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 02 de dezembro de 2016, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site [www.camaraitatiba.sp.gov.br](http://www.camaraitatiba.sp.gov.br). Informações: Tel.(11) 4524-9600. Itatiba, 18 de novembro de 2016. Sebastião Silveira Freire - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016 - EDITAL Nº 12/2016 - PROCESSO Nº 287/2016 - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL --OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES NOVOS, COM GARANTIA 'ON SITE'.

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 02 de dezembro de 2016, a partir das 14h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site [www.camaraitatiba.sp.gov.br](http://www.camaraitatiba.sp.gov.br). Informações: Tel.(11) 4524-9600. Itatiba, 18 de novembro de 2016. Sebastião Silveira Freire - Pregoeira.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016 - EDITAL Nº 13/2016 - PROCESSO Nº 397/2016 - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL --OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REDE LÓGICA PARA O PALÁCIO 1º DE NOVEMBRO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA).

O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação serão recebidos no dia 05 de dezembro de 2016, a partir das 10h00, no Setor de Compras e Licitações, na Rua Romeu Augusto Rela, n. 1.100, Bairro do Engenho. O edital ficará disponível no endereço acima das 09h às 16h, ou no site [www.camaraitatiba.sp.gov.br](http://www.camaraitatiba.sp.gov.br). Informações: Tel.(11) 4524-9600. Itatiba, 18 de novembro de 2016 - Lêda Célia Ribeiro - Pregoeira.



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## Proposituras encaminhadas na Sessão Ordinária realizada em 16/11/2016

Indicação Nº 2779/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA A RETIRADA DE LIXO E ENTULHO NA RUA EGITO, JARDIM DAS NAÇÕES, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2778/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA UMA OPERAÇÃO TAPA BURACOS NA RUA EGITO, JARDIM DAS NAÇÕES, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2777/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DE AREIA E PARQUINHO INFANTIL, NA VILA CRUZEIRO, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2776/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA QUE SE TAPE O BURACO, NA RUA JOÃO MARTINUCCI, NO JARDIM VIRGINIA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2775/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA RUA BENEDITO PAULO PICARELLO, ENFRENTA AO N. R. JOÃO CORRADINI II, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2774/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA MELHORIAS E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA LUIZA CASSETA TORSO, N. R. JOÃO CORRADINI II, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2773/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA DA RUA DAVID GABRIEL, NA VILA CRUZEIRO, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2772/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA A PODA DE ÁRVORES NA ÂNGELO PUCCINELLI, NO JARDIM MARIA, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2771/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA DA RUA DARCI PAGANINI MATTIUZZO, ALTO DE FÁTIMA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2770/2016

Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DA CALÇADA DA RUA MANOEL VERGINIO DE ALMEIDA, NO JARDIM MARIA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2769/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA A RETIRADA DE LIXO E ENTULHO, DESCARTADOS NA RUA ÂNGELO PUCCINELLI, NO JARDIM MARIA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2768/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA MANUTENÇÃO DO CALÇAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS NA RUA MANOEL VERGINIO DE ALMEIDA, NO JARDIM MARIA COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2767/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA A PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NA ESTRADA MUNICIPAL PEDRO REBECHI, NO LOTEAMENTO MOENDA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2766/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA A PASSAGEM DE MÁQUINA, NIVELAMENTO E COLOCAÇÃO DE CASCALHO NO LOTEAMENTO MOENDA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2765/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA A RETIRADA DE LIXO E ENTULHO, NA RUA ALÉSSIO TAFFARELLO, NO LOTEAMENTO VILLAGIO FUSUSI, COMO ESPECIFIC A.

Indicação Nº 2764/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA O AUMENTO DE RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL, NA VILA BRASILEIRA, CONFORME ESPECIFICA.

Indicação Nº 2763/2016  
Autoria: MARCO ANTONIO DE CAMARGO  
Assunto: SOLICITA PROVIDÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA NA EMEB CEL. MANOEL JOAQUIM DE ARAÚJO CAMPOS, NA VILA BRASILEIRA, COMO ESPECIFICA.

Indicação Nº 2762/2016  
Autoria: WASHINGTON BORTOLOSSI  
Assunto: SOLICITA MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA JOSÉ MARIA SÓLIDO, NO BAIRRO PEDRO COSTA, EM LOCAL QUE ESPECIFICA.



# PRECISANDO DE DINHEIRO?

## de R\$200 a R\$20 mil reais

### Financiamento para empreendedores de micros e pequenos negócios

## AMIGO EMPREENDEDOR

Se você precisa comprar máquinas, equipamentos, ferramentas, mercadorias e matérias-primas ou consertar máquinas e equipamentos, procure o **BANCO DO POVO PAULISTA**. Uma parceria entre o Governo do Estado de São Paulo e a Prefeitura do Município de Itatiba.

### FINANCIAMENTOS PARA:

Pessoa Física	De R\$200,00 até R\$5.000,00
Produtor Rural e Pessoa Jurídica	De R\$200,00 até R\$20.000,00

# Juros de 0,35% pré-fixado E MAIS NADA!!!

## CONSULTE AS LINHAS DE CRÉDITO E AS CONDIÇÕES PARA O FINANCIAMENTO:

### BANCO DO POVO PAULISTA DE ITATIBA

Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
Av. Luciano Consoline, nº600, Jardim de Lucca

bancodopovo@itatiba.sp.gov.br | www.bancodopovo.sp.gov.br

Fone: (11) 3183-0725 / 3183-0765





**O LIXO QUE VAI PRA RUA,  
UM DIA VOLTA PRA VOCÊ.  
E NÃO VOLTA SOZINHO, NÃO.**

De carona traz o Aedes Aegypti, ratos, baratas e muitas outras pragas transmissoras de doenças. Essa sujeira não pode ficar impune.

## DENUNCIE SEM DÓ



**Descarte irregular  
de lixo e entulho:**  
**(11) 4538-4553**

A lei prevê multa de **R\$ 1.240,18** para quem for pego jogando lixo ou entulho em vias públicas ou terrenos. Porém, a pena só será aplicada mediante a comprovação (foto, vídeo, denúncia) do ato.



**Água Parada:**  
**(11) 4538.8596 / 4538.6239**

Não dê chance para o Aedes Aegypti procriar. Denuncie se avistar algum local com água parada.

## SERVIÇOS ÚTEIS



**Reciclagem:**  
**(11) 3183-0760**

Mais de 70% do lixo é reciclado no Programa de Coleta da Prefeitura que passa 1 vez por semana nas casas. Quando a quantidade é muito grande, a cooperativa entra em ação.



**Doação de móveis  
em bom estado:**  
**(11) 3183-0765**

A Secretaria de Ação Social retira os móveis em casa e avalia as condições de uso. Em seguida, doa para famílias carentes cadastradas nos Programas Sociais.

- Você também pode enviar um e-mail para: [faleconosco@imprensa.itatiba.sp.gov.br](mailto:faleconosco@imprensa.itatiba.sp.gov.br)

**JOGAR LIXO NA RUA  
É CRIME E CUSTA CARO  
MULTA R\$ 1.240,18**

